

DECRETO Nº 115,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179,
de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes
verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2003 – MANUT DAS ATIV SEC ADM, FINANC E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (324) R\$ 200,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2004 – MANUT DAS ATIV SEC EDUC, CULTURA, ESP E LAZER
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (416) R\$ 200,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2050 – ATEND FISIOTERAPICO E LABORAT A POPULAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (828) R\$ 9.750,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de
arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
Atividade 2004 – MANUT DAS ATIV SEC EDUC, CULTURA, ESP E LAZER
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (401) R\$ 200,00

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND E COMÉRCIO
Atividade 2006 – MANUT DAS ATIV SEC AGRIC, IND E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (910) R\$ 200,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ASPS R\$ 9.750,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda